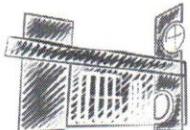




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de lei nº 01 de 2022

Autor: Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a isenção do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU, conforme específica e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nos termos do art. 101 e art. 123, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno desta Câmara, compete a esta comissão, dentre outras funções, realizar estudos e emitir pareceres especializados, bem como opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições.

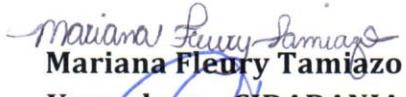
Assim, o Projeto de Lei em análise é de autoria do poder executivo municipal, e tem como propósito a isenção do IPTU para àqueles contribuintes que atenderem os requisitos constante do artigo 1º do projeto

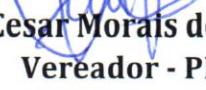
Ademais, adveio o Parecer jurídico, elaborado pela Ilustre Diretora Jurídica desta Casa, concluindo pela Legalidade e Constitucionalidade do projeto.

Com todo o exposto, a presente Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto, e do encaminhamento ao plenário para discussão e votação dos demais nobres vereadores.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 08 de fevereiro de 2022.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora – CIDADANIA


Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Vereador - PL